

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3489 de 29 de Julho de 2025
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ARP Nº 06/2024 - CONTRATADO: MERCADO SOUZA LOPES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.611.304/0001-95. **OBJETO:** prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2025 com renovação dos quantitativos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.833, de 10 de Maio de 2024. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 23/2025/CMM - CONTRATADO: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, inscrito no CNPJ nº 02.457.379/0001-99. **OBJETO** Alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25%. **VALOR ACRESCIDO:** R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor mensal de contrato de R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903500 ficha 05. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Mariana, por meio de seu Presidente, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** de Processo nº 41/2025, Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo OBJETO é Registro de preços para contratação eventual e futura de pessoas jurídicas aptas a prestarem serviço de ornamentação e mobiliário para atender aos eventos institucionais da Câmara de Mariana, em favor da empresa ORGANIZAÇÃO BARATELLA E BALTAZAR EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.005.782/0001-14, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$354.749,88

(trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Mariana, 28 de Julho de 2025. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 18/2025. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 18/2025. Objeto: Aquisição de materiais elétricos. Data da sessão pública: 08/08/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 25 de julho de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.937, DE 04 DE JULHO 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que atuam no município de Mariana-MG comunicarem ao Poder Público municipal informações sobre trabalhadores temporários, população flutuante e outros dados correlatos, e dá outras providências. ”

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam solidariamente obrigadas todas as empresas contratantes de grande, médio ou pequeno porte, atuantes em mineração ou outras atividades econômicas com grande impacto social e urbano no município de Mariana-MG, bem como suas contratadas diretas ou indiretas, a comunicarem previamente à Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnológica e Inovação as seguintes informações:

I - Razão Social e CNPJ da empresa responsável;

II - Objeto e prazo do contrato com a empresa contratante;

III - Número de trabalhadores que serão deslocados para o município;

IV - Nome completo, CPF, cidade de origem e tempo previsto de permanência de cada trabalhador deslocado;

V - Endereço completo onde os trabalhadores serão alocados (ex: repúblicas, alojamentos, hotéis ou similares);

VI - Condições do imóvel (número de cômodos, capacidade, condições sanitárias e habitabilidade);

VII - Plano de recondução dos trabalhadores às suas cidades de origem ao término do contrato ou desligamento;

VIII - Informações sobre eventuais vínculos com prestadores de serviços de saúde, segurança ou assistência social;

IX - Apresentação de histograma de mão de obra que define a alocação dos servidores em território, sendo que, qualquer alteração em etapa de projeto, que possa modificar a mesma, seja apresentada previamente;

X - Perfil ocupacional da mão de obra, apresentação dos títulos e devidos cursos que iram ser de ocupação dos cargos ofertados, afim de garantir ao poder público, poder de intervenção municipal para mitigar escassez de mão de obra.

XI - Outras informações complementares que a Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação venha eventualmente requerer por meio de regulamento.

Parágrafo único. A obrigação solidária estabelecida neste artigo implica que tanto a empresa contratante quanto suas contratadas respondem conjuntamente pelo cumprimento do dever de informação, podendo a administração pública exigir o seu cumprimento de qualquer uma das partes envolvidas.

Art. 2º. A comunicação prevista no art. 1º deverá ser feita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da chegada dos trabalhadores ao município.

Art. 3º. As empresas deverão atualizar mensalmente as informações prestadas enquanto durar sua atuação no município, especialmente no tocante a alterações contratuais, substituição ou desligamento de trabalhadores e novos endereços de alocação.

Art. 4º. O descumprimento desta Lei acarretará as seguintes sanções administrativas:

I - Advertência por escrito, com prazo de até 10 (dez) dias úteis para regularização;

II - Multa diária de até 1.500 (mil e quinhentas) UPFM's por trabalhador não informado ou irregularmente alocado;

III - Suspensão do alvará de funcionamento em caso de reincidência ou descumprimento reiterado.

§ 1º. Os valores arrecadados com multas, sejam destinados ao fundo municipal de desenvolvimento e diversificação econômica.

§ 2º. Em caso de reincidência a multa será majorada em 50% do valor aplicável.

Art. 5º. As empresas já instaladas no Município, que se enquadrarem nos termos do artigo 1º. desta lei, terão o prazo de 60 dias para se adequarem às exigências nela contidas.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação, podendo delegar à Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação a normatização complementar e operacional.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025. Objeto: Contratação de empresa para serviços de vidraçaria em atendimento às unidades escolares. Abertura da sessão: 13/08/2025 às 09:00min. Edital: Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site:www.pmmariana.com.br, no <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Plataforma: <https://ammlicita.org.br>. Informações: e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel:** [\(31\)3557-9055](tel:(31)3557-9055). Mariana, 28 de julho de 2025. Fabricio Bicalho Nepomuceno Santos. Secretaria Municipal de Educação

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): GUARANY FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.855.926/0001-07. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a custeio diversos em comemoração dos 100 anos da entidade, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 06/06/2025 a 31/10/2025, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): COMUNIDADE TERAPEUTICA SEMENTES DO AMOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.075.117/0001-56. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a custeio diversos do Projeto Acolher e Transformar - Custeio da Estrutura Física da Comunidade Terapêutica em Mariana, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 12/06/2025 a 11/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): SOCIEDADE MUSICAL OITO DE DEZEMBRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.103.502/0001-18. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA à OSC com o propósito de contribuir para a aquisição de instrumentos musicais, bens duráveis e custeio das atividades da entidade - Projeto Viva a Banda, a banda Vive! - Conforme definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 17/06/2025 a 16/06/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE MARIANA - AHSSVM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.464.658/0001-04. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à OSC, com o propósito de contribuir com a instituição na promoção de atividades direcionadas à atendimentos de urgências e emergências, implementação de ações voltadas à prevenção e combate a incêndios que possam colocar individual e coletivamente em risco a vida humana, o patrimônio público ou privado, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R180.000,00 (cento e oitenta mil). **VIGÊNCIA:** 08/07/2025 a 07/07/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

TERMO DE FOMENTO Nº 011/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

INSTITUTO HABITAT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.222.908/0001-28. **OBJETO:** Concessão de apoio financeiro à OSC ao projeto “INCÊNDIO TEM QUE SER COMBATIDO”, com o propósito de prevenção e combate a incêndios florestais no Município de Mariana, definido no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil). **VIGÊNCIA:** 08/07/2025 a 07/07/2026, tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/21. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves – Prefeito Municipal

Publicações SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024 - PREGAO ELETRONICO Nº 003/2024 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 005/2024. CONTRATADA: TATU POÇOS ARTESIANOS LTDA. **CNPJ:** 16.600.086/0001-23. **OBJETO:** O presente instrumento visa a prorrogação do prazo de vigência e valores da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**, contados por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2025 e encerramento em 26 de julho de 2026 com saldo remanescente ou até a totalização do quantitativo estipulado na cláusula segunda, ressaltando o direito de reajuste do índice oficial, respeitando o exercício orçamentário, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 397,50 (Trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A validade do termo de prorrogação da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **FUND. LEGAL:** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma prevista no art. 174, § 2º, inciso IV da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas legais aplicáveis. Ronaldo Camelo Da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.